

FATO RELEVANTE

HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.668.806/0001-28
Código negociação B3: HCRA15

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Administradora"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que a Administradora, nos termos do artigo 16 do Regulamento do Fundo, decidiu proceder com o pagamento da liquidação da 3ª (terceira) Série Sênior do Fundo, no montante total de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), da seguinte forma:

	3ª Série Sênior - HCRA11
Data-base	6/6/2025
Montante	R\$ 3.110.000,00
Valor por cota	R\$ 100,00
Pagamento	16/06/2025

Ainda, será pago em 13/06/2025 um valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por cota a título de distribuição de rendimentos final, considerando o resultado até o dia 6 de junho de 2025, último dia de tal série.

De forma a dar início aos procedimentos de liquidação da série, a Administradora informa que hoje, 16 de maio de 2025, será o último dia no qual as cotas poderão ser negociadas no mercado secundário de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o ticker HCRA15. Dessa forma, as negociações da série estarão suspensas e as cotas não poderão mais ser negociadas a partir do pregão do dia 19 de maio de 2025.

Os valores pagos a título de amortização e resgate na liquidação estão sujeitos à alíquota de 20% (vinte por cento) do imposto sobre a renda retido na fonte, a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista, conforme o caso, nos termos da legislação tributária em vigor ("Rendimento Tributável").

No presente caso, Rendimento Tributável é a diferença positiva entre (i) o valor por cota a ser pago pelo Fundo a título de amortização e (ii) o custo de aquisição por cota incorrido pelo investidor.

Para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária, possa apurar o eventual valor do imposto de renda sobre a parcela tributável, os cotistas deverão encaminhar à Administradora declaração informando seu custo médio de aquisição na presente data, conforme modelo disponibilizado na forma do Anexo ao presente. A declaração deverá ser impressa, preenchida, assinada e enviada acompanhada da Documentação de Identificação¹, em via digital sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail dtvm@hedgeinvest.com.br até o dia **09 de junho de 2025**.

¹ Documentação de Identificação: documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos e estar com firma reconhecida.

Caso a Administradora não receba do investidor a informação dentro do prazo acima mencionado, será considerado como custo médio de aquisição o preço mínimo histórico de negociação das cotas da 3ª (terceira) Série Sênior do Fundo no mercado secundário da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão verificado até a presente data foi equivalente a R\$ 100,00 (cem reais).

O imposto de renda, caso devido, será integralmente descontado do valor referente ao resgate integral das cotas do Fundo, a ser paga em 16 de junho de 2025.

Aos cotistas que tiverem quaisquer dúvidas ou eventualmente necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito da amortização, a Administradora incentiva o contato por meio do e-mail ri@hedgeinvest.com.br, incluindo seus dados pessoais e de contato.

Informações adicionais serão oportunamente informadas por meio de fatos relevantes e comunicados ao mercado, bem como pelos relatórios gerenciais do Fundo, disponibilizados no sistema FundosNet, portanto disponíveis na página do Fundo nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HCRA/).

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO
DECLARAÇÃO

Nome completo/Razão social: _____

CPF / CNPJ nº: _____

Declaro perante a Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), instituição administradora do **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28 ("Fundo"), pelo presente instrumento e para a finalidade específica de cálculo do imposto de renda incidente sobre o rendimento decorrente da amortização e resgate das cotas do Fundo de minha titularidade, a ser objeto de retenção na fonte e recolhimento aos cofres públicos pela Administradora, declaro que o custo médio de aquisição **por cota** das cotas ora amortizadas e resgatadas é de:

R\$ _____ (_____) por cota

Declaro estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações me sujeita, juntamente com as demais pessoas que comigo concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2025.

(assinatura do cotista)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, RG, CPF e cargo do(s) signatário(s))